



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS
Comissão de Licenciamento de Empreiteiros e de Consultores de Construção Civil

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS Nº. 266/OP1/030Z/2024

PROCESSO Nº. 17/2012-NPL

Faço saber que, nos termos do Decreto nº. 94/2013, de 31 de Dezembro, e do parecer da Comissão de Licenciamento dos Empreiteiros e de Consultores de Construção Civil, de 16 de Agosto de 2024, o empreiteiro AJFS - MOÇAMBIQUE, SA, morador/com sede social no Bairro Naherenque, Rua Principal do Aeroporto Internacional de Nacala, Distrito de Nacala-Porto, Província da Nampula, foi inscrito e classificado na 7ª. Classe para execução de Obras Públicas, nas seguintes condições de inscrição:

I	Categoria	Edifícios e monumentos	Subcategorias de 1ª até 14ª
II	Categoria	Obras de Urbanização	Subcategorias de 1ª até 5ª
III	Categoria	Vias de Comunicações	Subcategorias de 1ª até 12ª
V	Categoria	Obras hidráulicas	Subcategorias de 1ª até 8ª
VI	Categoria	Fundações e captação de água	Subcategorias de 1ª até 6ª

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Comissão.

Secretaria da Comissão de Licenciamento dos Empreiteiros e de Consultores de Construção Civil,
em Maputo, aos 21 de Agosto de 2024.

Válido até 21 de Agosto de 2027.

Esta classe permite ao empreiteiro executar obras sem limite de valor, por contrato.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Graciano Artur
(Especialista)